



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do
Comando do Exército
NRE Sede 53 5 000027-5 - CNPJ/MF 00.444.232/0001-39
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 01/2023

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, na sede da empresa, situada no Quartel-General do Exército, Setor Militar Urbano, em Brasília, DF, em primeira e única convocação, reuniram-se em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AGO)**, a União, única acionista e a Indústria de Material Bélico do Brasil - **IMBEL**, convocadas por intermédio do Edital de Convocação, datado de 20 de março de 2023, publicado no *web site* da Empresa, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **a)** Processo de Prestação de Contas Anual (PCA), da Diretoria-Executiva da IMBEL, contendo o Relatório da Administração, as Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, acompanhadas dos Pareceres da Auditoria Interna(AI), Auditoria (Externa), do Comitê de Auditoria (**COAUD**), Conselho Fiscal (**CF**) e do Conselho de Administração (**CA**), relativos ao Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2022; **b)** Proposta de Destinação do Resultado do Exercício Financeiro de 2022; **c)** Proposta de Remuneração dos Administradores e demais membros Estatutários, para o período de abril/2023 a março/2024. **d)** Manutenção ou alteração de Conselheiro de Administração; e **e)** Manutenção ou alteração de Conselheiro Fiscal. Nos termos das Leis nº 6.404/76, 13.303/16 e do Decreto nº 8.945/16, o Senhor **GUIDO AMIN NAVES**, Presidente do Conselho de Administração da **IMBEL** e Presidente da AGO, doravante denominado “Presidente”, informou estar participando da presente reunião o Dr. **MILTON BANDEIRA NETO**, Procurador da Fazenda Nacional, representante da União, conforme Portaria nº 64, de 09 de março de 2023, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (**PGFN**). Participaram, como convidados, os Senhores **FRANCISCO DE ASSIS LEME FRANCO**, **RICARDO RODRIGUES CANHACI**, **LEANDRO GOSTISA** e a Senhora **FRANSCINE RODRIGUES FARIA**, membros efetivos do Conselho de Administração da IMBEL. O ECLP **CARLOS Barbosa**, Secretário do Conselho de Administração, foi designado para secretariar a reunião. O Presidente declarou aberta a sessão, informando que a IMBEL encaminhou, previamente, à Coordenação Geral de Assuntos Societários da União/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (**CAS/PGFN**), os documentos pertinentes aos temas descritos no Edital de Convocação, visando à análise e o encaminhamento do voto da União. Na sequência solicitou ao Secretário que fizesse a leitura do Edital de Convocação. Concluída a leitura, passou-se à Ordem do Dia, tendo o Presidente concedido a palavra ao representante da União, Dr. **MILTON BANDEIRA NETO** para proferir a **manifestação de voto da União**, que votou conforme o teor a seguir discriminado: **I)** aprovação das Demonstrações Financeiras e Relatório Anual de Administração/2022; **II)** aprovação da proposta de destinação do resultado do exercício de 2022, conforme tabela abaixo (Parecer STN SEI nº 2710/202333082133):

Descrição	Valor em R\$
Lucro líquido (LL)	10.423.282,25
(-) Reserva legal	521.164,12
(=) Lucro líquido ajustado (LLA) ou Prejuízos Acumulados	9.902.118,14
(-) Registro dos Dividendos Obrigatórios em Reserva Especial de Dividendos	2.475.529,53
(-) Reserva para Investimento	7.426.588,60
(=) Valor a destinar	0,00

III) fixação da remuneração dos administradores, membros do Conselho Fiscal e membros do Comitê de Auditoria, conforme orientação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais por meio da Nota Técnica SEI nº 6589/2023/MGI (32789284), nos seguintes termos: **a)** fixar em até R\$ 2.884.758,58 o montante global a ser pago aos administradores, no período compreendido entre abril de 2023 e março de 2024 de Minuta de Despacho 33277668 SEI 10951.100215/2023-39 / pg. 1 2024; **b)** fixar em até R\$ 79.180,92 a remuneração total a ser paga ao Conselho Fiscal, em até R\$ 144.000,00 a remuneração total a ser paga ao Comitê de Auditoria, no período compreendido entre abril de 2023 e março de 2024; **c)** fixar os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; **d)** fixar os honorários mensais dos membros do Comitê de Auditoria em R\$ 4.000,00; **e)** recomendar a observância dos limites individuais definidos pela SEST, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses, por rubrica e por cargo, com manifestação conforme tabela anexa, atendo-se aos limites definidos na alínea "a" e "b"; **f)** vedar expressamente o repasse aos administradores de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT na sua respectiva data-base; **g)** vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta assembleia para os membros estatutários, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos Lei nº 6.404/1976, art. 152; **h)** esclarecer que a responsabilidade sobre a regularidade do pagamento dos encargos sociais de ônus do empregador é das empresas estatais, por tratar-se de matéria que requer análise jurídica de cada empresa; **i)** caso algum Diretor seja empregado da empresa, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso, nos termos da Súmula nº 269 do TST; **j)** condicionar o pagamento da rubrica "Quarentena" à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR, nos termos da legislação vigente; **k)** esclarecer que é competência do Conselho de Administração, com apoio da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário, garantir o cumprimento dos limites global e individual da remuneração dos membros estatutários definidos na presente Assembleia Geral; **l)** condicionar o pagamento da rubrica "Auxílio Moradia" à implementação de regulamento interno, aprovado pelo Conselho de Administração, que preveja no mínimo os seguintes termos: **i)** o benefício seja deferido exclusivamente a membro da Diretoria-Executiva que tenha se deslocado do seu local de residência ou de seu domicílio para exercício do cargo; **ii)** o local de residência ou domicílio, quando de sua nomeação, não se situe dentro da mesma região metropolitana do local de exercício do cargo; **iii)** o membro da

Diretoria-Executiva ou seu cônjuge ou companheiro(a) não seja proprietário de imóvel residencial na mesma região metropolitana do local de exercício do cargo; **iv)** o deslocamento não tenha sido por força de lotação ou nomeação para cargo efetivo; **v)** o benefício não deverá ser pago caso o cônjuge ou companheiro(a) ou outra pessoa que resida com o membro da Diretoria-Executiva ocupe imóvel funcional, receba auxílio-moradia ou qualquer outra verba de idêntica natureza de órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta ou dos Poderes Legislativo ou Judiciário de qualquer dos entes federativos; **vi)** o benefício terá natureza indenizatória, Minuta de Despacho 33277668 SEI 10951.100215/2023-39 / pg. 2 na modalidade de reembolso, no valor comprovadamente gasto no mês anterior com aluguel ou hospedagem, até o limite aprovado; **m)** delegar ao Conselho de Administração a competência para distribuir a remuneração dos diretores. **IV)** pela prorrogação do prazo de gestão atual dos conselheiros de administração, até eleição de novos membros, à exceção do conselheiro Thiago Longo Menezes, representante do extinto Ministério da Economia, que deverá ser destituído, a pedido do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, conforme Ofício SEI Nº 23253/2023/MGI (33178790), de 13 de abril de 2023, deixando o cargo vago e pela reeleição dos atuais conselheiros fiscais (titular e suplente), representantes do Tesouro Nacional, até que nova eleição seja realizada. Outrossim, deverá ser registrada em ata as seguintes recomendações da STN, a fim de aprimorar o Relatório da Administração nas próximas prestações de contas: **a)** colocar à disposição dos acionistas, nos próximos exercícios, como item de pauta, a aprovação do "Relatório de Administração" exigido pela Lei das S/A, em substituição ao Relatório Integrado, que é exigência para a Empresa por parte dos órgãos de controle, não sendo documento hábil para fins de aprovação em assembleia geral ordinária de acionistas; **b)** buscar maior abordagem da análise corporativa sob o ponto de vista do desempenho econômico, especialmente as informações contábeis, de maneira a melhor atender aos propósitos da Lei nº 6.404, de complementar as informações das demonstrações contábeis; **c)** apresentar justificativas mais circunstanciadas sobre as principais variações ocorridas nas contas num conjunto maior de notas explicativas, evitando se limitar à reprodução dos números dos demonstrativos e simples referências formais de conteúdo; e **d)** registrar em nota explicativa específica e em tópico específico do Relatório da Administração os aspectos inerentes ao interesse público conforme determina o estatuto social da companhia, que abrange informações a respeito de obrigações ou responsabilidades assumidas por orientação da União, incluindo a realização de investimento e assunção de custos operacionais em condições diversas às de uma sociedade privada que atue no mesmo mercado. Por fim, sugere a STN à Administração para realizar tratativas com a SEST e o Ministério Supervisor, no intuito de superar a restrição orçamentária que atualmente se impõe ao pagamento dos dividendos. Após a manifestação de voto da União, o Presidente colocou o assunto para definição, tendo ele sido aprovado por unanimidade. E como nada mais foi tratado, o Presidente declarou encerradas a AGO da IMBEL, agradecendo a presença de todos, e encerrou os trabalhos às 10 horas e 44 minutos desta data, determinando a mim, **CARLOS** Barbosa, como Secretário da Assembleia, lavrar a ata de registro da reunião, que depois de lida, e achada conforme, será pelos responsáveis assinada.

GUIDO AMIN NAVES
Presidente da AGO

MILTON BANDEIRA NETO
Representante da União

CARLOS BARBOSA
Secretário da AGO